

**LEI Nº 538/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre alterações aos anexos da Lei nº 513/2017, de 04 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em virtude da necessidade de adequação orçamentária e em razão da criação e alteração de denominação de programas e ações na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, para o exercício de 2019, ficam alterados os seguintes anexos da Lei nº 513/2017, de 04 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

  
**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal